

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

**À Controladoria Geral do Município**

**Ofício nº.356/FTMSP/2019**

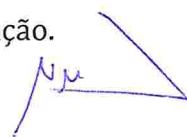
**Objeto:** Respostas as recomendações da Ordem de Serviço nº 020/2019/CGM-AUDI, cujo objetivo foi verificar, sob aspectos legais, a adequação do instrumento legal escolhido (termo de colaboração) para celebração de parceria entre a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP) e organização da sociedade civil, tendo sido esta firmada por meio do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017.

**Referência:** Processo SEI nº 6067.2019/0003209-2.

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (“FTMSP”), representada neste ato, por sua Diretora Geral, Maria Emilia Nascimento Santos, vem, pelo presente, em atendimento ao termo supramencionado, expor o quanto segue:

Para cada uma das nove (9) recomendações direcionadas explicitamente a FMT apresento a seguir plano de providência, com prazo e produto a ser entregue. O Plano de Providência apresentado foi formulado com base na avaliação da Comissão instituída pela Portaria nº 020/FTMSP/2019, que avalia o recurso apresentado pelo Instituto Odeon em face do parecer sobre as contas de 2017 e 2018 apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com o disposto na Nota Técnica nº 015/2019/CGM-AUDI e a Ordem de Serviço 020/2019/CGM-AUDI.

Cumpre-nos ressaltar que mesmo as providências pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura serão acompanhadas com interesse por esta Fundação.



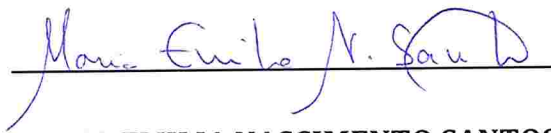
**Tabela 1 – Plano de Providência para Recomendações da OS 20/2019/CGM-AUDI**

Nº	Plano de Providências	Prazo	Produto Esperado
001	Acatamos a recomendação. Por meio da formulação do Manual de Prestação de Contas atualizamos e aperfeçoamos os mecanismos de fiscalização e monitoramento da atual parceria (Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017).O Manual de Prestação de Contas foi formulado com base na Lei do MROSC, Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017, Decreto Municipal, expertise dos grupos técnicos da FTM, Ordens de Serviço da Controladoria Geral do Município e outros. Ademais, criou-se um modelo de gestão para o processo de monitoramento e avaliação, com abertura para diálogo e alinhamento de decisões.	5 dias úteis	Manual de Prestação de Contas
002	Acatamos a recomendação. A Comissão instituída pela Portaria nº 020/FTMSP/2019 realizou apurações, nos termos do Art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/1979, no que tange à verificação de eventuais irregularidades cometidas pelos responsáveis pela troca de instrumento jurídico celebrado.	A definir.	Em análise pela comissão recursal instituída pela Portaria 020/FTMSP/2019.
003	Recomendação direcionada à Secretaria Municipal de Cultura.	-----	-----
004	Recomendação direcionada à Secretaria Municipal de Cultura.	-----	-----
005	Acatamos a recomendação. Na elaboração de editais consideraremos descrever, de forma clara e objetiva, os requisitos necessários para fins de habilitação e qualificação no certame e posterior assinatura do ajuste celebrado. Ressalta-se ainda que os requisitos solicitados para fins de habilitação, qualificação e assinatura devem ser mantidos durante a vigência do instrumento celebrado.	A definir	Editais Futuros.
006	Acatamos a recomendação. Vide resposta a recomendação 001.	5 dias úteis	Manual de Prestação de Contas
007	Acatamos a recomendação. Vide resposta a recomendação 001.	5 dias úteis	Manual de Prestação de Contas
008	Acatamos a recomendação. Conforme OS 19/2019/CGM-AUDI.	-----	Resposta no ofício 335/FTMSP/2019 – SEI nº 6067.2019/0003209-2
009	Acatamos a recomendação. Vide resposta a recomendação 001.	5 dias úteis	Manual de Prestação de Contas
010	Acatamos a recomendação. Vide resposta a recomendação 001.	5 dias úteis	Manual de Prestação de Contas

Nº	Plano de Providências	Prazo	Produto Esperado
011	Acatamos a recomendação. Vide resposta a recomendação 001.	5 dias úteis	Manual de Prestação de Contas

No mais, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento, a fim de sanar dúvidas possivelmente existentes.

Atenciosamente,



**MARIA EMILIA NASCIMENTO SANTOS**

Diretora Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo